



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.702, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: *Inclui novas ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.673 de 28/07/2017, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2018.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.673 de 28/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas -CODEPACI		
Programa: 0003 –MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ADMINSTRACAO, E MANUT DAS ATIV OPERACIONIAS DOS DEPARTAMENTOS		
Objetivo: APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO CODEPACI		
Órgão: 03–SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Código	Ação	Produto
2.075	REPASSE FINANCEIRO AO CODEPACI	Outros Produtos
Ano	Valor	
2018	30.000,00	
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de abril de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará